

COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL

Termo de Referência 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	160146-COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL	NARCISIA DUARTE SOARES FERREIRA	07/05/2026 18:09 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	59/2026	64.297.001865 /2026-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante, para monitoramento individual de exposição ocupacional dos profissionais que atuam nos serviços de diagnóstico por imagem médico e odontológico do nosocômio da Organização Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUAN	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de dosimetria de radiação hospitalar médica e odontológica, com concessão do direito ao uso de 8 (oito) dosímetros para usuários e 02 (dois) dosímetros padrão, pelo prazo de 01 (um) ano.	15121	SV	24,06	10	240,60	2.887,20

1.2. Serviço contínuo de dosimetria pessoal com fornecimento, leitura e análise de dosímetros individuais e padrão.

1.3. Serviço mensal 12 meses

1.4. Detalhamento Técnico

1.5. A contratação deverá contemplar, no mínimo:

1.5.1. Fornecimento de:

- 08 (oito) dosímetros individuais

- 02 (dois) dosímetros padrão (controle ambiental)
- Tecnologia dos dosímetros: TLD ou OSL
- Periodicidade de leitura: mensal

1.5.2. Emissão de:

- relatórios mensais individuais
- relatórios consolidados
- histórico anual de exposição
- Disponibilização de sistema eletrônico para consulta dos dados
- Responsável técnico habilitado (físico ou especialista em radioproteção)

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, execução contínua mensal, prorrogável na forma do art. 6º, XXIII e art. 105 da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A necessidade decorre da obrigatoriedade legal de monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, garantindo:

- Segurança dos profissionais
- Conformidade com normas sanitárias
- Prevenção de riscos à saúde

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na prestação contínua de serviços de dosimetria, incluindo:

- Fornecimento dos dispositivos
- Coleta periódica
- Análise laboratorial
- Emissão de relatórios técnicos
- Suporte técnico especializado.

3.3. Serviço contínuo de dosimetria pessoal com fornecimento, leitura e análise de dosímetros individuais e padrão de serviço mensal de 12 meses.

3.4. A contratação deverá contemplar, no mínimo:

3.4.1. Fornecimento de:

- 08 (oito) dosímetros individuais
- 02 (dois) dosímetros padrão (controle ambiental)
- Tecnologia dos dosímetros: TLD ou OSL
- Periodicidade de leitura: mensal

3.4.2. Emissão de:

- relatórios mensais individuais
- relatórios consolidados
- histórico anual de exposição
- Disponibilização de sistema eletrônico para consulta dos dados
- Responsável técnico habilitado (físico ou especialista em radioproteção) .

3.5. A execução deverá observar o Art. 6º, XIII e XXIII da Lei 14.133/2021 e se seguir obrigatoriamente:

- Normas da CNEN
- RDC nº 611/2022 (ANVISA)
- Normas de radioproteção vigentes
- ABNT aplicáveis
- Natureza da Contratação
- Serviço comum
- Serviço continuado
- Sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021:

- Logística reversa dos dosímetros
- Destinação ambientalmente adequada
- Redução de resíduos
- Conformidade com normas ambientais

4.4. Técnicos empresa autorizada pelos órgãos competentes Responsável técnico habilitado Sistema informatizado de controle.

Garantia

4.5. Não será exigida garantia, mediante justificativa técnica baseada no baixo risco financeiro, sem prejuízo de responsabilização contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Até 10 dias após recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Execução distribuição dos dosímetros, coletas mensais, substituição periódica e entrega de relatórios.

5.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no seguinte endereço: 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal - Av. General Rondon, nº 1735, Centro, Corumbá-MS - CEP: 79.331-900.

5.4 Padrões de Qualidade (SLA)

- Entrega de relatórios: até 10 dias após coleta
- Taxa de erro: 0%
- Disponibilidade do sistema: mínimo 95%

5.5 Aceitação

5.1.1. O serviço será aceito mediante:

- Conformidade dos relatórios
- Cumprimento dos prazos
- Funcionamento do sistema.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- Fiscal técnico
- Fiscal administrativo
- Gestor do contrato

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência

- Multa
- Impedimento de licitar
- Declaração de inidoneidade

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Medição

Mensal, com base em:

- relatórios entregues
- serviços efetivamente prestados.

8.2 Pagamento

- Prazo: até 30 dias
- Condicionado à: regularidade fiscal atesto do fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço:*

9.4.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima OU em anexo**.*

10.2. A estimativa deverá observar:

Art. 23 da Lei nº 14.133/2021

IN nº 65/2021

Com base em:

- Painel de Preços
- Contratações similares
- Pesquisa com fornecedores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Planejamento Orçamentário da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal.

11.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária definida pela gerência administrativa financeira.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021
- Normas da SEGES/ME
- Orientações do TCU

Corumbá, 27 de março de 2026

Narcísia Duarte Soares Ferreira - 3º Sgt

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas ao *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (máximo de um ano) contados dos da (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de

Referência e seus anexos;

- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;^[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Corumbá - MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 18:09:23.

NARCISIA DUARTE SOARES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 14:19:36.